



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO TECNOLÓGICO

EDITAL nº 024/IFAM/2018

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
ENSINO TECNOLÓGICO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, por intermédio do Reitor, torna pública a realização do Processo Seletivo para admissão de alunos para o Curso de Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico, na forma deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), em consonância com a Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico, estabelece e torna pública as normas do PROCESSO SELETIVO DO IFAM PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO TECNOLÓGICO (MPET), em conformidade com as exigências do Regimento Interno do respectivo Curso, aprovado pela Resolução no. 27-CONSUP/IFAM, de 19 de maio de 2015.
- 1.2 O Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico (MPET) do IFAM é reconhecido pela CAPES - Código: 12003018001F6 e aprovado pela Portaria nº 483-GR/IFAM, de 22 de maio de 2012.
- 1.3 O Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico pertence à Área de Concentração PROCESSOS E PRODUTOS PARA O ENSINO TECNOLÓGICO, contemplando as seguintes linhas de pesquisa:
 - 1.3.1 **Processos Formativos de Professores no Ensino Tecnológico:** investiga focos temáticos de ordem estrutural, organizacional, didática e pedagógica referentes aos processos formativos de professores em instituições de ensino tecnológico, considerando as peculiaridades dos impactos e repercussões decorrentes da organização do trabalho pedagógico do professor que atua naquela modalidade de ensino.
 - 1.3.2 **Recursos para o Ensino Técnico e Tecnológico:** dá tratamento investigativo sobre experiências, meios e recursos pedagógicos referentes ao ensino tecnológico, tomando como ponto de referência as especificidades dos conhecimentos sistematizados dos cursos de níveis técnico e tecnológico.
- 1.4 As listas com os orientadores credenciados no referido curso de mestrado, além da respectiva oferta de vagas nas linhas de pesquisa estão disponíveis no Anexo I deste Edital.
- 1.5 Maiores informações sobre o curso de mestrado podem ser obtidas no endereço eletrônico <http://mpet.ifam.edu.br/> e também na Secretaria do Curso de Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico, situada no prédio Moronguetá, do Campus Manaus Centro, localizado na Avenida Sete de Setembro, Centro, 1975, Manaus-AM, CEP 69020-120, telefone: (92) 3621-6732.

- 1.6 A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Comissão de Seleção do Curso de Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico, designada para este fim por meio da Portaria nº 672- GAB/DG/CMC/IFAM, de 25 de abril de 2018.
- 1.7 O Exame de Seleção será realizado em 02 (duas) etapas, conforme o contido no item 4 deste Edital.
- 1.8 Poderão ingressar no curso os candidatos aprovados e classificados, dentro das linhas de pesquisa, nos termos deste Edital e que cumpram as exigências para efetivação da matrícula.
- 1.9 A matrícula do candidato aprovado no MPET implicará na concordância com as normas do Regimento Interno do Curso e de outras normas internas do IFAM.
- 1.10 As atividades acadêmicas serão realizadas em regime regular, presencial e em período integral, no IFAM Campus Manaus Centro/AM.

2. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO

- 2.1 Serão oferecidas 16 (dezesesseis) vagas no total, 14 (quatorze) vagas regulares e 02 (duas) vagas suplementares para pretos, pardos, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência, em conformidade com Portaria Normativa no 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução das Ações Afirmativas na Pós-Graduação.
- 2.2 Os candidatos concorrentes às vagas para a política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição do Anexo V.
- 2.3 Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
 - 2.3.1 Os candidatos a vagas suplementares concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas regulares;
 - 2.3.2 Serão primeiramente distribuídas às vagas regulares considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
 - 2.3.3 Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiências passarão a concorrer às vagas suplementares;
 - 2.3.4 O candidato que desejar concorrer às vagas suplementares pela “cor ou raça” deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
 - 2.3.5 O candidato que desejar concorrer as vagas suplementares referente a pessoa com deficiência deverá, no ato da inscrição, apresentar documento comprobatório emitido por órgão competente.
 - 2.3.6 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ;
 - 2.3.7 Poderão concorrer à vaga candidatos autodeclarados indígenas pertencentes a povos indígenas residentes no território nacional e transfronteiriços. O candidato que optar por concorrer à vaga deverá esclarecer, no documento de autodeclaração, a qual povo indígena pertence, seus vínculos com o povo indígena a que pertence, e sua situação em relação às línguas do povo indígena a que pertence. Para comprovar sua condição, o candidato deverá apresentar, no ato da

inscrição, documento emitido por autoridade indígena reconhecida ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

- 2.3.8 Os candidatos quilombolas deverão apresentar, no ato da inscrição, documento assinado por liderança do grupo ao qual pertence (ver AnexoV, item m).
- 2.3.9 No ato da inscrição, o candidato autodeclarado, cujo perfil permite mais do que uma opção para estas vagas, deverá eleger somente uma das modalidades (pessoa autodeclarada preto ou parda, ou indígena, ou quilombola, ou com deficiência), sendo automaticamente excluída das demais. Não será permitida a alteração dessa opção no decorrer do processo.
- 2.3.10 As vagas suplementares que não forem providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos candidatos aprovados para as vagas regulares, observada a ordem geral de classificação.
- 2.3.11 Aquele candidato que desejar concorrer às vagas suplementares autodeclarado como quilombola, indígena ou pessoa com deficiência e não apresentar documento comprobatório no ato da inscrição, perde o direito de concorrer às vagas suplementares.
- 2.4 As vagas serão distribuídas entre os docentes das duas linhas de pesquisa do MPET, conforme o Anexo I deste Edital.
- 2.5 A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa do MPET ocorrerá da seguinte forma:

LINHAS DE PESQUISA	VAGAS	
	Regulares	Suplementares
Linha de Processos Formativos de Professores no Ensino Tecnológico	08	01
Linha de Recursos para o Ensino Técnico e Tecnológico	06	01
SUBTOTAL	14	02
TOTAL	16	

- 2.6 Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de aprovação e classificação, obedecendo à ordem decrescente de classificação por linha de pesquisa.
- 2.7 As vagas destinam-se aos portadores de diplomas de graduação obtidos em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) ou convalidados no Brasil no caso de cursos concluídos no exterior.
- 2.8 Poderão participar do processo de seleção candidatos que, até a data da matrícula, forem portadores de diplomas de graduação reconhecidos pelo MEC.
- 2.9 A não apresentação do diploma de Graduação na data da matrícula implicará a abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato aprovado, obedecendo à ordem decrescente de classificação, dentro da respectiva linha de pesquisa escolhida pelo candidato.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 A inscrição para este Processo Seletivo será presencial, realizada no período de 10 a 25/09/2018, em dias úteis, no horário das 8h às 14h. As inscrições devem ser realizadas na Secretaria do MPET, situada no prédio Moronguetá, do Campus Manaus Centro, localizado na Avenida Sete de Setembro, Centro, 1975, CEP 69020-120, telefone: (92) 3621-6732.
- 3.2 O candidato que fizer sua própria inscrição, sem uso de procuração, deverá apresentar, no ato, os documentos abaixo relacionados, originais e cópias, para conferência:
- a) Formulário de inscrição preenchido corretamente, de forma legível, sem emendas e/ou rasuras, disponível no Anexo V deste Edital e no endereço eletrônico <http://mpet.ifam.edu.br/>, sendo imprescindível indicar a linha de pesquisa;
 - b) Projeto de Pesquisa, contendo no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) páginas de texto, sem contar capa e referências bibliográficas. O projeto deve ser entregue em formato digital e impresso. Quanto ao formato digital, o arquivo com o projeto deve ter extensão .doc ou .docx e ser gravado em CD ou pen drive, e estes dispositivos de armazenamento devem ser devidamente identificados com o nome do candidato. Quanto à entrega impressa, o candidato deve imprimir o projeto em 3 (três) cópias, obedecendo os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital;
 - c) 2 (duas) fotografias 3x4 idênticas e recentes;
 - d) Diploma da Graduação ou Declaração ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, respeitando-se o estabelecido nos subitens 2.7, 2.8 e 2.9 deste Edital. No caso de Declaração, esta deve ser expedida pela instituição em que o candidato cursou a graduação, em papel timbrado;
 - e) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
 - f) Documento de Identidade;
 - g) CPF;
 - h) Título de Eleitor e do comprovante da última votação;
 - i) Certificado de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
 - j) Documento comprobatório de vaga suplementar, se for o caso;
 - k) Currículo Lattes devidamente atualizado e impresso na versão completa, com a documentação comprobatória (sem a necessidade de autenticação), encadernado em espiral, organizada na mesma sequência de citação das informações do Currículo Lattes ao qual deverão ser anexados os comprovantes necessários. Colocar somente a documentação comprobatória que será considerada para a pontuação do currículo, conforme o Anexo III deste Edital – Avaliação da Prova Oral;
 - l) Passaporte, se estrangeiro;
 - m) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais). Os dados para pagamento da taxa de inscrição são:
Banco do Brasil
Agência: 3563-7
Conta Corrente: 9610-5
Favorecido: DIPESP IFAM CMC, CNPJ: 04.623.300/0001-88

- 3.3 A inscrição por procuração, específica para este Processo Seletivo, deverá ser feita com firma reconhecida em cartório, sendo que o procurador deverá apresentar, além da procuração original e cópia legível do seu documento de identidade, todos os documentos exigidos do candidato no subitem 3.2 deste Edital.
- 3.4 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;
- 3.5 Efetuada a inscrição não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em cancelamento do processo seletivo.
- 3.6 Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal Nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.7 O candidato deverá encaminhar via Protocolo Geral do Campus Manaus Centro/IFAM o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e contendo documentos comprobatórios, até as 14h do dia 14/09/2018.
- 3.8 As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.9 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 3.10 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.11 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no Mural da Secretaria do Mestrado e no endereço eletrônico <http://mpet.ifam.edu.br/>
- 3.12 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Edital, no período disponível para esse fim.
- 3.13 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Seleção no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.14 A Comissão de Seleção e o MPET não se responsabilizam por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição.
- 3.15 Não será homologada, em nenhuma hipótese, inscrição condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, nem inscrição por outros meios não especificados neste Edital.
- 3.16 A lista de homologação das inscrições será divulgada no mural da Secretaria do MPET e também no endereço eletrônico <http://mpet.ifam.edu.br/>
- 3.17 Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, os documentos (listados das alíneas d a k do subitem 3.2) dos candidatos não aprovados poderão ser retirados na Secretaria do Curso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 3.18 Candidatos com necessidades educacionais especiais poderão ter acesso a meios especiais adequados para a realização das provas, desde que tenham, no formulário de inscrição (ver anexo V), especificado o tipo de deficiência e solicitado o apoio necessário.
- 3.19 A inscrição no Processo Seletivo de candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, deverá estar de acordo com todos os dispositivos neste Edital. O candidato deverá ainda apresentar uma declaração afirmando ter condições econômicas e

- financeiras próprias, ou obtidas através de órgão financiador, para a realização do curso, além de documentação oficial de capacitação em Língua Portuguesa.
- 3.20 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.21 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital e das normas e critérios de seleção específicos do curso para o qual o candidato está se inscrevendo, aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO PARA O MPET

- 4.1 O Exame de Seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico (MPET) compreenderá as seguintes etapas:
- 4.1.1 **I ETAPA – Avaliação do Projeto**, de caráter eliminatório e classificatório. Para esta etapa será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete) será eliminado.
- 4.1.2 **II ETAPA – Prova Oral**, de caráter eliminatório e classificatório. Para esta etapa será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete) será eliminado.
- 4.2 Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas, automaticamente, eliminado do processo seletivo regido por este Edital.
- 4.3 Todas as etapas deste processo seletivo serão realizadas no Campus Manaus Centro, localizado na Av. Sete de Setembro, 1975, Centro, CEP 69020-120, Manaus/AM.

5. DAS ETAPAS PARA O EXAME DE SELEÇÃO

- 5.1 **I Etapa – Avaliação do Projeto**
- 5.1.1 O projeto é uma proposta preliminar do estudo que o candidato deseja desenvolver no Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico e deve ser entregue no ato de sua inscrição no Processo de Seleção.
- 5.1.2 O projeto, direcionado a uma das linhas de pesquisa, poderá ser: (a) um projeto de pesquisa empírica; (b) uma pesquisa avaliativa; (c) uma proposta de intervenção na realidade profissional; (d) uma proposta de desenvolvimento de metodologia; (e) uma proposta de desenvolvimento de sistema, aplicativos ou materiais didáticos e instrucionais.
- 5.1.3 O projeto deve estar contextualizado, obrigatoriamente, dentro de apenas uma das linhas de pesquisa na qual o candidato se inscreveu.
- 5.1.4 Os critérios para a elaboração do projeto encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 5.1.5 Projetos que não estejam contextualizados em nenhuma das Linhas de Pesquisa do Mestrado terão nota 0,0 (zero).
- 5.1.6 Os critérios para avaliação do projeto estão explicitados no Anexo III deste Edital – Avaliação do Projeto.

5.1.7 A divulgação do resultado preliminar dos aprovados na avaliação do Projeto ocorrerá no dia 22/10/2018, no mural da Secretaria do Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico e no endereço eletrônico <http://mpet.ifam.edu.br/>

5.2 II Etapa – Prova Oral

5.2.1 A prova oral terá duração de até 30 (trinta) minutos. Será realizada nos dias 06, 07 e 08/11/2018, nas dependências do IFAM, Campus Manaus Centro, em local e horário a ser divulgado previamente no mural da Secretaria do Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico e no endereço eletrônico <http://mpet.ifam.edu.br/>

5.2.2 A prova consistirá da arguição sobre o projeto de pesquisa, a trajetória acadêmica e profissional, e pela análise do Curriculum Lattes por uma banca examinadora, constituída por membros da Comissão de Seleção do MPET, conforme Portaria nº 672- GAB/DG/CMC/IFAM, de 25 de abril de 2018.

5.2.3 A prova oral deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial que impossibilite a comunicação com a banca examinadora.

5.2.4 Durante a realização da prova oral não será admitida ao candidato realizar nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefonia móvel (telefone e /ou smartphone), *tablet*, gravador ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico ou material didático.

5.2.5 Não será permitido o ingresso do candidato no local da prova oral portando qualquer material perfuro cortante e ou arma de fogo.

5.2.6 Os critérios para avaliação da Prova Oral estão explicitados no Anexo III deste Edital – Avaliação da Prova Oral.

5.2.7 A divulgação do resultado preliminar dos aprovados na Prova Oral ocorrerá no dia 13/11/2018, no Mural da Secretaria do Mestrado no IFAM Campus Manaus-Centro e no endereço eletrônico <http://mpet.ifam.edu.br/>

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Da classificação Final participarão os candidatos aprovados dentro dos termos de limite de vagas deste Edital, conforme constam no item 2.1.

6.2 A nota final (NF) de cada candidato aprovado conforme o subitem anterior será a média aritmética das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \frac{NP + NPO}{2} \geq 7,0 \text{ aprovado}$$

Legenda: NP – Nota do Projeto

NPO – Nota da Prova Oral

6.3 A classificação final será feita em ordem decrescente da Nota Final (NF), dentro da linha de pesquisa.

6.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, dentro da linha de pesquisa.

6.5 Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas estabelecido neste Edital.

- 6.6 Na hipótese de igualdade da Nota Final (NF), dentro da linha de pesquisa, para fim de classificação, terá prioridade, sucessivamente, o candidato que possuir:
- Maior nota do projeto;
 - Maior nota da prova oral;
 - Maior idade.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.
- 7.2 Em cada etapa, o candidato poderá interpor apenas 01 (um) recurso.
- 7.3 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 7.4 O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 7.5 O processo do recurso deve ser apresentado obrigatoriamente em 2 (duas) vias de igual teor, dirigido ao presidente da Comissão de Seleção e entregue no Protocolo Geral do Campus Manaus Centro/IFAM.
- 7.6 Não serão aceitos recursos entregues/enviados por meios diferentes dos descritos neste Edital ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 7.7 O resultado do recurso será concedido ao candidato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a interposição, ficando à disposição do interessado na Secretaria do MPET.
- 7.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 7.9 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

8. DA ADMISSÃO

- 8.1 A admissão dos candidatos selecionados para o curso se concretizará através da efetivação da matrícula, efetuada na Secretaria do Curso de Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico, no horário das 8h às 12h, obedecendo ao período de Matrícula definido no Anexo IV deste Edital. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (documentos descritos nas linhas a e b, disponíveis no endereço eletrônico <http://mpet.ifam.edu.br/>):
- Formulário de matrícula devidamente preenchido;
 - Termo de compromisso e responsabilidade com as atividades do Mestrado (ver ANEXO VI);
 - Diploma de Graduação para aqueles que, no ato da inscrição, apresentaram Declaração ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação.
- 8.2 A efetivação da matrícula do candidato estrangeiro ficará condicionada à apresentação de visto temporário vigente para o período letivo, atestando situação regular no País para tal fim, bem como a comprovação da prova de proficiência na Língua Portuguesa.

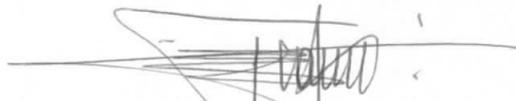
- 8.3 No ato da matrícula, o candidato com deficiência ou com necessidade educacional específica, deverá informar os recursos humanos e/ou equipamentos necessários para o acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas no decorrer do MPET
- 8.4 O candidato que não efetivar a matrícula no período estabelecido por este Edital (vide cronograma disponível no Anexo IV) abdicará de sua vaga para o próximo candidato aprovado, obedecendo à ordem decrescente de classificação, dentro da linha de pesquisa.
- 8.5 O candidato que no ato da matrícula no período estabelecido por este Edital (vide cronograma disponível no Anexo IV), não apresentar todos os documentos exigidos no item 8.1, perderá a vaga, sendo esta disponibilizada para o próximo candidato aprovado, obedecendo à ordem decrescente de classificação, dentro da linha de pesquisa.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 9.2 A concessão de bolsas de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios da Coordenação do MPET, a serem divulgados oportunamente.
- 9.3 O candidato aprovado neste exame de seleção terá 12 (doze) meses a contar da efetivação da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Estrangeira, podendo ser Língua Inglesa ou Espanhola.
- 9.4 Para Língua Inglesa, serão aceitos comprovantes emitidos a partir de Instituição Federal de Ensino Superior; TOEFL IBT (*Test of English as a Foreign Language/Internet Based Test*), com o resultado mínimo de 57 pontos; TOEFL ITP (*Test of English as a Foreign Language/Institutional Testing Program*), com resultado mínimo de 540 pontos; IELTS (*International English Language Test*), com o resultado mínimo de 5,0 pontos; Universidade de Cambridge (Inglaterra); e Universidade de Michigan (EUA).
- 9.5 Para Língua Espanhola, serão aceitos comprovantes emitidos a partir de Instituição Federal de Ensino Superior; Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) nível intermediário.
- 9.6 Não serão fornecidas informações por telefone ou e-mail sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 9.7 Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato que:
 - a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer das etapas da seleção;
 - b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital;
 - c) Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Banca Examinadora;
 - d) Não comparecer a quaisquer etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;

9.8 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso de Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico.

A REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, AM em 10 de agosto de 2018.



ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

ANEXO I
DOCENTES E VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico		
Área de Concentração: Processos e Produtos para o Ensino Tecnológico		
Linha de Pesquisa 1: Processos Formativos de Professores no Ensino Tecnológico		
Docente	Vaga	Interesse de Pesquisa
Ana Cláudia Ribeiro de Souza	1	Pesquisa sobre a formação de docentes que atuam no ensino tecnológico, prioritariamente, correlacionando com: (i) os estudos dos principais processos de produção do conhecimento científico a partir das descontinuidades e permanências históricas, em diálogo com as principais abordagens teóricas presentes na História da Ciência; (ii) a investigação sobre as discussões a cerca de como ocorre a produção do conhecimento no Brasil, mais especificamente na Amazônia, no que tange ao desenvolvimento científico e tecnológico.
Cinara Calvi Anic Cabral	1	Investiga os processos formativos de professores que atuam na Educação Básica e Ensino Tecnológico, priorizando os sentidos e significados atribuídos às experiências formativas. Para tanto, assenta-se na pesquisa qualitativa, especialmente na abordagem narrativa, configurando-se como técnica e procedimento de produção de dados, subsidiando o estudo da formação e do trabalho docente em seus mais diversos aspectos.
Davi Avelino Leal	1	Pesquisa, prioritariamente, nas seguintes áreas (i) estudo das relações entre as chamadas populações tradicionais (indígenas, negras e ribeirinhas) e a Educação Profissional Tecnológica (EPT), articulando a formação dos professores e as demandas étnicas e (ii) as políticas de ação afirmativa no IFAM.
Elaine Maria Bessa Rebello Guerreiro	1	Pesquisa sobre, prioritariamente, o estado da arte da Educação Especial no Estado do Amazonas, quanto: à formação de professores, tanto generalistas quanto especialistas; à intervenção em sala de aula desses profissionais no público alvo desta modalidade de ensino; às políticas públicas estaduais para a construção de sistema educacional inclusivo.
Josiani Mendes Silva	1	Centram-se nas seguintes demandas do processo formativo de professores: (I) análise da história, das práticas, dos fundamentos da avaliação da aprendizagem e seus reflexos na dinâmica da sala de aula; (II) estudos das concepções de avaliação da

		aprendizagem de professores da educação básica, técnica e tecnológica.
Nilton Paulo Ponciano	1	Investiga a docência considerando as mais variadas formas de relações, para compreender como o resultado destas se constituem em prática da/na educação. Para tanto, abre-se a possibilidade de três entradas de pesquisa: i) história de vida de professores da educação profissional e tecnológica; ii) metodologia de história oral como recurso didático na educação profissional e tecnológica; iii) A prática do ofício de professor na cotidianidade da sala de aula.
Rosa Oliveira Marins Azevedo	1	Pesquisa sobre (i) formação inicial de professores de Ciências (Biologia, Química e Física) e Matemática para atuar na educação profissional técnica de nível médio; (ii) saberes de professores que atuam na educação profissional e tecnológica; (iii) ensino tecnológico como eixo para formação contínua de professores para ensinar Ciências e Matemática no Ensino Fundamental.
Maria Lúcia Tinoco Pacheco	2	Investigação do percurso da diversidade no contexto educacional amazônico em suas variadas nuances, considerando-se a relação desta com a educação inclusiva e os direitos humanos, da formação de professores à produção acadêmica. O estudo envolve as resistências, os enfrentamentos, as tensões, os interesses, as políticas e, sobretudo, as práticas docentes que se situam no percurso da construção de uma educação para a diversidade nas bases do ensino tecnológico. São, portanto, interesses de pesquisa pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, questões de gênero, questões étnico-raciais, variedades linguísticas, questões de migrantes e imigrantes, orientação sexual e religiosa, pluralidade cultural, dentre outros.

Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico		
Área de Concentração: Processos e Produtos para o Ensino Tecnológico		
Linha de Pesquisa 2: Recursos para o Ensino Técnico e Tecnológico		
Docente	Vaga	Interesse de Pesquisa
Andréa Pereira Mendonça	1	Centra-se, prioritariamente, em três áreas: (i) investigação sobre metodologias e ferramentas que melhorem a aprendizagem e as habilidades dos estudantes para resolver problemas em diferentes áreas do conhecimento (p. ex., Matemática, Física, Computação e

		Engenharia); (ii) design de atividades educacionais que levem em conta a aprendizagem baseada em problemas, ensino híbrido e personalização do ensino; (iii) desenvolvimento do potencial de aprendizagem e autoria por meio da programação de computadores.
Iandra Maria Weirich da Silva Coelho	1	Concentram-se em (i) utilização de corpus para elaboração de material didático e investigação em ensino-aprendizagem da Língua Espanhola (língua adicional) e Língua Portuguesa (língua materna); ii) compilação e exploração de corpus de aprendizes no ensino técnico e tecnológico, visando a elaboração e aplicação de materiais didático-pedagógicos; iii) investigação de ferramentas tecnológicas relacionadas a objetos de aprendizagem, tais como: glossários (colaborativos), catálogos digitais, compilação de corpora como fonte para extração de textos, voltado a ilustração de material de ensino ou resolução de dúvidas em sala de aula.
Jean Dalmo de Oliveira Marques	1	Estudar, desenvolver e aplicar recursos pedagógicos envolvendo os processos dinâmicos ambientais que envolvem os recursos naturais amazônicos numa perspectiva do ensino técnico e tecnológico, considerando os princípios teórico-epistemológicos que caracterizam o processo investigativo do ensino e da aprendizagem. Essencialmente, as pesquisas de interesse envolvem investigações de recursos didáticos para a educação ecológica e educação em solos, tomando como base os serviços ambientais proporcionados pela floresta, a preservação do ecossistema amazônico, bem como o uso e manejo sustentável do solo e da água.
João dos Santos Cabral Neto	1	Estudos para uma mudança conceitual sobre como promover a aprendizagem do conhecimento físico envolvendo concepções alternativas para o processo de ensinar baseado na Aprendizagem Significativa.
		Concentram-se em (i) desenvolver produtos e tecnologias educacionais no

<p>José Anglada Rivera</p>	<p>1</p>	<p>ensino tecnológico, com enfoque na aprendizagem por parte dos alunos; (ii) desenvolver e/ou aplicar softwares para a elaboração de experimentos reais e virtuais no ensino tecnológico que permitam uma verdadeira integração da modelagem computacional e a visualização científica na abordagem de tópicos de tecnologia; (iii) desenvolver tecnologias relacionadas com o uso do computador, conectado com diversos sensores, como um instrumento de medidas experimentais, conseguindo uma adequada articulação das distintas maneiras do discurso verbal dos instrumentos de medida, das expressões matemáticas e das representações gráficas no ensino tecnológico.</p>
<p>Lucilene da Silva Paes</p>	<p>2</p>	<p>Focam em (i) investigação de recursos pedagógicos com o uso de tecnologia para o ensino de Botânica; (ii) otimização de processos de ensino relacionados com as questões conceituais, estruturais, fisiológicas, ecológicas, ambientais e demais fatores bióticos e abióticos, que possam influenciar na dinâmica da flora; (iii) uso de alternativas didáticas que possam promover processos de aprendizado quanto à flora da região amazônica.</p>

ANEXO II

REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

1. O projeto deve estar contextualizado, obrigatoriamente, na linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu.
2. O projeto de pesquisa deverá conter a identificação do candidato somente na capa.
3. O projeto deve ser entregue em formato digital e impresso. Quanto ao formato digital, o arquivo com o projeto, deve ter extensão .doc ou .docx e ser gravado em CD ou pen drive, e estes dispositivos de armazenamento devem ser devidamente identificados com o nome do candidato. Quanto à entrega impressa, o candidato deve imprimir o projeto em 3 (três) cópias.
4. O projeto deverá ter por base uma fundamentação teórica consistente, contendo as seguintes partes:
 - a) capa, contendo o nome do candidato, título do projeto e identificação da linha de pesquisa;
 - b) a partir da segunda página, não deve estar identificado o nome do candidato em nenhuma das páginas, e devem constar os seguintes itens: título do projeto; resumo com até 1.200 caracteres e até cinco palavras-chave; introdução, contendo o problema de pesquisa e justificativa; objetivos; fundamentação teórica; estratégia metodológica; cronograma e referências bibliográficas;
 - c) deverá conter no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) páginas, sem contar a capa e as referências; ser digitado com fonte "times new roman", tamanho 12, respeitando as normas da ABNT.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

III.I AVALIAÇÃO DO PROJETO

Critério	Pontuação
Definição clara dos objetivos da pesquisa com identificação do problema a ser pesquisado e resultados em consonância com a linha de pesquisa	3,0
Contextualização e articulação teórico-metodológica dos elementos necessários do projeto (Introdução, contendo o problema e justificativa; Referencial Teórico; Objetivos; Estratégia Metodológica; Cronograma e Referências.	3,0
Viabilidade de realização do projeto no tempo previsto para o curso.	1,5
Relevância, pertinência e atualidade do Referencial Teórico.	1,5
Relevância do projeto com relação aos processos e produtos para o Ensino Tecnológico.	1,0
Total	10,0

¹Projetos que não estejam contextualizados em nenhuma das Linhas de Pesquisa do Mestrado terão nota 0,0 (zero).

III.II AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL

Critério	Pontuação
Capacidade de expressão e argumentação a partir da arguição sobre o tema, problema e objetivos e exequibilidade do projeto.	3,0
Capacidade de expressão e argumentação a partir da arguição sobre o referencial teórico e metodológico.	3,0
Estratégias para a condução das atividades do curso e dedicação para o mestrado.	1,0
Titulação acadêmica – especialização (máximo de 1 (um) curso).	0,5
Experiência profissional – atuação na docência ou em assuntos técnicos administrativos em educação (até 5 (cinco) anos: 0,5 (meio) ponto; acima de 5 (cinco) anos: 1,0 (um) ponto).	Máximo 1,0
Artigo publicado em periódico científico ou em evento (até 1 (um) artigo, nos últimos 5 (cinco) anos)	1,0
Participação em projetos de extensão, monitoria, iniciação científica (PIBIC, PAIC, PAIC Jr., PIBID) (até 1 (uma) participação).	0,5
Total	10,0

ANEXO IV

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Período
Data da publicação	10/08/2018
Período das inscrições	10 a 25 de setembro 2018 8h às 14h
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	até as 14 h de 14/09/2018
Divulgação do resultado da isenção do pagamento da taxa de inscrição	19/09/2018 a partir das 10h
Divulgação da homologação das inscrições	27/09/2018 a partir das 10h
Interposição de recursos por escrito sobre a homologação das inscrições	até 01/10/2018
Resultado da homologação (consideradas as interposições de recursos)	03/10/2018 a partir das 14h
I etapa: Avaliação dos projetos	05/10/2018 a 19/10/2018
Divulgação preliminar do resultado dos aprovados na I etapa	22/10/2018 a partir das 10h
Interposição de recursos	até 25/10/2018
Resultado final dos aprovados na I etapa (consideradas as interposições de recursos)	01/11/2018 a partir das 14h
II etapa: Prova oral	06, 07 e 08/11/2018 a partir das 9h
Divulgação preliminar do resultado dos aprovados na II etapa	13/11/2018 a partir das 10h
Interposição de recursos	até 16/11/2018
Resultado final dos aprovados na II etapa (consideradas as interposições de recursos)	23/11/2018 a partir das 10h
Resultado final dos aprovados no processo seletivo	27/11/2018
Período de matrícula	01 e 04 de março de 2019 8h às 12h

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Linha de Pesquisa

() Processos Formativos de Professores no Ensino Tecnológico

() Recursos para o Ensino Técnico e Tecnológico

1. Dados Pessoais

Nome completo em letras maiúsculas e sem abreviação.

--

Nome do pai

--

Nome da mãe

--

Data de nascimento

Sexo

Nacionalidade

	() Feminino () Masculino	
--	-------------------------------	--

Natural de

UF

--	--

RG

Órgão expedidor

Data Emissão

UF

		/ /	
--	--	-----	--

CPF

--

Endereço

Número

--	--

CEP	Bairro	Município

Telefone Residencial	Celular	Email

Candidato se auto declara: Preto Pardo Indígena Quilombola Pessoa com deficiência

	()	()	()	()	()
--	-----	-----	-----	-----	-----

2. Formação Acadêmica

Graduação	Data de conclusão

Instituição	Sigla

Cidade	UF	País

Pós-Graduação	Data de conclusão

Instituição	Sigla

Cidade	UF	País

3. Solicitação de Recursos (candidatos com condições especiais para a realização da prova)

Tipo de condição especial (Especificar)

--

Solicitação de recursos necessários para a realização da prova

4. Atividade Profissional

Instituição/Empresa	Cargo

Endereço	Número

CEP	Bairro	Município

Lista de documentação que deve ser apresentada no ato da inscrição

No ato da inscrição devem ser apresentados os documentos abaixo relacionados, originais e cópias, para conferência:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), no Banco do Brasil, Agência 3563-7, Conta Corrente nº 9610-5, Favorecido: DIPESP IFAM CMC.
- b) Formulário de inscrição preenchida corretamente, de forma legível, sem emendas e/ou rasuras (modelo padrão disponível no endereço eletrônico <http://mpet.ifam.edu.br/>)
- c) 02 (duas) fotografias 3x4, idênticas e recentes;

ANEXO VI

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico
Termo de compromisso e responsabilidade com as atividades do Mestrado

Eu, _____
CPF _____ selecionado (a) e aprovada (a) neste Programa, sob
a orientação do Professor
(a) _____,
Linha de pesquisa _____

Declaro:

1. Conhecer e cumprir integralmente com as normas de referido Programa, conforme a resolução do mesmo;
2. Ter disponibilidade de tempo para praticar as atividades do Programa;
3. Apresentar, semestralmente, à Coordenação do Programa, relatórios de acompanhamento e desenvolvimento do Plano de Pesquisa, que deverão ser revistos e comentados pelo orientador;
4. Responsabilizar-me pelo cumprimento das atividades acadêmica, de pesquisa e complementares, estabelecidas no Regimento Interno do Curso do Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico (MPET);
5. Fazer referência nas publicações e nos trabalhos apresentados à condição de Mestrando no Programa de Pós-Graduação em ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.
6. Desenvolver a pesquisa científica conforme recomenda o regimento do Curso em consonância e acordo com o orientador a mim designado pela Coordenação do Programa;
7. Produzir, ao logo dos dois anos de formação, uma publicação em periódicos Qualis B e/ou A da Área de Ensino e um artigo científico em anais de eventos, além de promover sua dissertação nesse período, conforme as exigências do Regimento Interno do MPET.

Manaus, AM/...../.....

De acordo:

Mestrando

Coordenador

- d) Projeto de Pesquisa, contendo no mínimo 04 (quatro) e no máximo 08 (oito) páginas de texto, sem contar com a capa e referências bibliográficas. O Projeto deve ser entregue em formato digital, gravado em CD ou pen drive, em arquivo com extensão doc ou .docx e em 3 (três) vias impressas, conforme critérios contidos no Anexo III deste Edital;
- e) Diploma da graduação ou declaração ou certificado de conclusão de curso de graduação;
- f) Histórico escolar do curso de graduação;
- g) Documento de identidade;
- h) CPF;
- i) Título de eleitor e do comprovante da última votação;
- j) Certificado de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- k) Curriculum Lattes devidamente atualizado e impresso na versão completa, ao qual deverão ser anexados os comprovantes, obedecendo o estipulado no Item 3.2, alínea k deste Edital;
- l) Passaporte, se estrangeiro;
- m) Documento comprobatório referente à autodeclaração.

Manaus, AM/...../.....

Assinatura do Candidato